

PORTARIA ANAC Nº 905/SIA, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exclui o Aeródromo Público de Mirassol
(SP) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00065.040328/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Mirassol;

II - código OACI: SDMH;

III - município (UF): Mirassol (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20° 48' 26" S / 049° 29' 10" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de julho de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 074/SOP, de 06 de março de 1992, publicada no Diário Oficial da União Nº 66, Seção 1, Página 18, de 06 de abril de 1992.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI